DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 11
Portarias 20
Licitações e Contratos 22
Pregão 22
Outros Atos 24

Secretaria Municipal de Educação 26
Concursos Públicos/Processos Seletivos 26
Homologação 26

Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal 45
Outros Atos 45

Poder Legislativo 46
Outros Atos 46

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

LEI Nº 4.277776, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

Projeto de Lei nº 107/22 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 107/22**, sob o **Autógrafo nº 148/22**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Pitangueiras para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, compreendendo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º. A receita estimada e despesa total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R$ 197.738.000,00** (cento e noventa e sete milhões, setecentos e trinta e oito mil reais), conforme Anexo I:

I – o Orçamento Fiscal está fixado em **R$ 134.920.984,62** (cento e trinta e quatro milhões, novecentos e vinte mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);

II – o orçamento da Seguridade Social está fixado em **R$ 62.817.015,38** (sessenta e dois milhões, oitocentos e dezessete mil, quinze reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo Único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II - Resumo Geral da Receita.

Resumo Geral da Receita	Valores em reais (R$)
Receitas Correntes	**168.156.000,00**
1100-Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	23.995.000,00
1200-Receita de Contribuições	5.116.000,00
1300-Receita Patrimonial	2.100.000,00
1600-Receita de Serviços	5.200.000,00
1700-Transferências Correntes	131.524.000,00
1900-Outras Receitas Correntes	221.000,00
Receitas de Capital	**16.000.000,00**
2100-Operação de Crédito	11.000.000,00
2200-Alienações	5.000,00
2400-Transferências de Capital	4.995.000,00
Receitas Correntes Intra OFSS	**12.274.500,00**
7200-Contribuições Intra OFSS	12.000.000,00
7900-Outras Receitas Correntes Intra OFSS	274.500,00
Receitas de Capital Intra OFSS	**1.307.500,00**
8900-Outra Receitas de Capital Intra OFSS	1.307.500,00
Total da Receita	**197.738.000,00**

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

Despesas por Órgãos	Valores em reais (R$)
01 - Câmara Municipal	**7.200.000,00**
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	7.200.000,00
02 - Prefeitura Municipal	**171.800.000,00**
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO	1.199.100,00
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	390.000,00
02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.632.000,00
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2.727.000,00
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.420.000,00
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	53.816.400,00
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	3.280.000,00
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.187.000,08
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.110.900,00
02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	4.276.115,30
02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITITVA	534.000,00

02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	12.554.000,00
02.15.00 – SECRET. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	4.886.000,00
02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	32.146.484,62
02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	641.000,00
03 - PITANPREV	**18.738.000,00**
03.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBL. MUNIC.	18.738.000,00
TOTAL GERAL	**197.738.000,00**

Despesas por Grupo de Natureza	Valores em reais (R$)
3 – Despesas Correntes	**149.189.984,73**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	76.144.200,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	1.600.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	71.445.784,73
3 – Despesas Correntes Intra OFSS	**12.274.500,00**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais Intra OFSS	12.000.000,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida Intra OFSS	274.500,00
4 – Despesas de Capital	**27.421.015,27**
4.4 – Investimentos	25.921.015,27
4.6 – Amortização da Dívida	1.500.000,00
4 – Despesas de Capital Intra OFSS	**1.307.500,00**
4.6 – Amortização da Dívida Intra OFSS	1.307.500,00
9 – Reserva de Contingência	**7.545.000,00**
9.9 – Reserva de Contingência	7.545.000,00
Total do Orçamento	**197.738.000,00**

Despesas por Função	Valores em reais (R$)
01 – Legislativa	7.200.000,00
03 – Essencial a Justiça	1.632.000,00
04 – Administração	11.270.100,00
06 – Segurança Pública	4.886.000,00
08 – Assistência Social	7.387.015,30
09 – Previdência Social	11.243.000,00
10 – Saúde	44.187.000,08
12 – Educação	53.816.400,00
13 – Cultura	2.390.000,00
15 – Urbanismo	20.599.461,52
17 – Saneamento	9.088.000,00

18 – Gestão Ambiental	1.556.023,10
20 – Agricultura	3.000,00
22 – Industria	641.000,00
25 – Energia	900.000,00
27 – Desporto e Lazer	890.000,00
28 – Encargos Especiais	12.504.000,00
99 – Reserva de Contingência	7.545.000,00
Total do Orçamento	**197.738.000,00**

RESUMO			
RECEITA		**DESPESA**	
Receitas Correntes	168.156.000,00	Despesas Correntes	149.189.984,73
Receitas de Capital	16.000.000,00	Despesas de Capital	27.421.015,27
Receitas Correntes Intra OFSS	12.274.500,00	Despesas Correntes Intra OFSS	12.274.500,00
Receitas de Capital Intra OFSS	1.307.500,00	Despesas de Capital Intra OFSS	1.307.500,00
		Reserva de Contingência	7.545.000,00
TOTAL	**197.738.000,00**	**TOTAL**	**197.738.000,00**

Art. 4º. Fica o poder Executivo autorizado a:
I - abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta Lei, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

II - utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – realizar operações de crédito até o limite de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, conforme fixado pela Resolução 43/2001 do Senado Federal;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 25 de novembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 4.278, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 117.031,54.**

Projeto de Lei nº 135/22 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 135/22**, sob o **Autógrafo nº 163/22**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 117.031,54 (cento e dezessete mil trinta e um reais cinquenta e quatro centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 - FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	396	01.110.0000	04.123.0004.2.401	15.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	235	01.300.0158	10.301.0003.2.301	70.848,02

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	363	01.110.0000	06.182.0008.2.101	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	364	08.100.0115	06.182.0008.2.801	183,52

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	365	01.110.0000	06.182.0008.2.101	1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	371	01.110.0000	06.182.0008.2.801	26.000,00

02.16.00 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	416	01.110.0000	15.451.0009.2.101	3.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	70	01.110.0000	04.123.0004.2.401	(15.000,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	472	01.300.0158	10.301.0003.2.004	(70.848,02)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	368	08.100.0115	06.182.0008.2.801	(183,52)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	368	01.110.0000	06.182.0008.2.801	(28.000,00)

02.16.00 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	418	01.110.0000	15.451.0009.2.901	(3.000,00)

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 05/12/2022.

Pitangueiras, 12 de dezembro de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LEI 4.279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 65.000,00.**

Projeto de Lei nº 136/22 – Autoria Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 136/22**, sob o **Autógrafo nº 164/22**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	264	01.510.0000	08.241.0005.2.503	3.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	269	01.510.0000	08.244.0005.2.518	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa física	271	01.510.0000	08.244.0005.2.518	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	273	01.510.0000	08.244.0005.2.518	30.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.3.90.30.00 – Material de consumo	306	01.510.0000	08.244.0005.2.507	10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	307	01.510.0000	08.244.0005.2.508	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	314	01.510.0000	08.244.0005.2.507	10.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita	267	01.510.0000	08.244.0005.2.517	55.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	276	01.510.0000	08.244.0005.1.047	10.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 12 de dezembro de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO 4.772, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 117.031,54.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Nº 4.278, de 12 de dezembro de 2022

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 117.031,54 (cento e dezessete mil trinta e um reais cinquenta e quatro centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 - FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	396	01.110.0000	04.123.0004.2.401	15.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	235	01.300.0158	10.301.0003.2.301	70.848,02

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	363	01.110.0000	06.182.0008.2.101	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	364	08.100.0115	06.182.0008.2.801	183,52
3.3.90.33.00 – Passagens e	365	01.110.0000	06.182.0008.2.101	1.000,00

Despesas com Locomoção				
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	371	01.110.0000	06.182.0008.2.801	26.000,00

02.16.00 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	416	01.110.0000	15.451.0009.2.101	3.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	70	01.110.0000	04.123.0004.2.401	(15.000,00)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	472	01.300.0158	10.301.0003.2.004	(70.848,02)

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	368	08.100.0115	06.182.0008.2.801	(183,52)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	368	01.110.0000	06.182.0008.2.801	(28.000,00)

02.16.00 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	418	01.110.0000	15.451.0009.2.901	(3.000,00)

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 05/12/2022.

Pitangueiras, 12 de dezembro de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 4.773, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 65.000,00.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Nº 4.279, de 12 de dezembro de 2022

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	264	01.510.0000	08.241.0005.2.503	3.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	269	01.510.0000	08.244.0005.2.518	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa física	271	01.510.0000	08.244.0005.2.518	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	273	01.510.0000	08.244.0005.2.518	30.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
02.11.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	306	01.510.0000	08.244.0005.2.507	10.000,00

3.3.90.30.00 – Material de consumo	307	01.510.0000	08.244.0005.2.508	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	314	01.510.0000	08.244.0005.2.507	10.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita	267	01.510.0000	08.244.0005.2.517	55.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	276	01.510.0000	08.244.0005.1.047	10.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 12 de dezembro de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

DECRETO Nº 4.775, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o Regimento Interno da Feira do Produtor Rural".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 3.126, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A

Artigo 1º. - Este Regimento estabelecerá as normas de organização e funcionamento da Feira do Produtor Rural do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, criada pela Lei n° 4.076, de 22 de outubro de 2021.

Artigo 2º. - A Feira do Produtor Rural tem o propósito de permitir ao Produtor Rural expor e comercializar sua produção em local e horário estabelecidos por este Decreto, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico do município e das famílias participantes.

Artigo 3º. - São objetivos da Feira do Produtor Rural:

a) Exposição e comércio de produtos produzidos pelos produtores do município;
b) Estimular o fomento do comércio local;
c) Desenvolver a economia e o empreendedorismo familiar;
c) Oferecer novas oportunidades de trabalho aos munícipes;
d) Propor lazer saudável e educativo para toda família pitangueirense e ibitiuvense;
e) Promover a inclusão social;

Artigo 4º. - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio a emitir a **Licença de Expositor da Feira do Produtor Rural.**

Artigo 5º. - Somente poderão participar da Feira do Produtor Rural, expondo e comercializando produtos, os Produtores Rurais Locais capacitados pelo *Programa Feira do Produtor Rural* oferecido pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), portadores da Licença de **Expositor da Feira do Produtor Rural**, emitida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

§1º. A Licença de **Expositor da Feira do Produtor Rural** será conquistada pelos portadores do certificado de conclusão do curso expedido pelo SENAR e do cadastro simplificado expedido pela Divisão de Fiscalização Tributaria Municipal, cadastrados pela Secretaria de Indústria e Comércio.

§2º. Para facilidade de identificação e como condição de participação, os Expositores deverão afixar, em lugar visível e durante todo o período da feira, a **Licença de Expositor da Feira do Produtor Rural** expedida pela Secretaria de Indústria e Comércio, sendo permitida a sua substituição por cópia autenticada.

Artigo 6º. - A Feira do Produtor Rural funcionará às **Quintas-feiras**, no horário das **15:00hs às 20:00hs, na Praça João Pessoa** (na face da rua Euclides Zanini Caldas) e às **Sextas-feiras na praça Matriz do Distrito de Ibitiuva**, no horário **das 15:00hs às 20:00hs**.

Artigo 7º. - Fica autorizada a PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, que será contígua à Feira do Produtor Rural, conduzida pelos **Expositores da Feira do Produtor Rural**, em Stands padronizados aprovados pela Secretaria de Indústria e Comércio, e funcionará EXCLUSIVAMENTE no mesmo horário e local da feira.

Artigo 8º. - Os produtos expostos e comercializados na Feira do Produtor Rural deverão ser produzidos em suas propriedades, exceto os produtos comercializados na PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, anexa à Feira do Produtor Rural, que poderão ser adquiridos de terceiros, preparados e fornecidos pelos produtores em seus Stands, adequados à PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, atendendo às exigências sanitárias requeridas pela Secretaria de Saúde Municipal, por meio do Departamento de Vigilância em Saúde e Sanitária.

Artigo 9º. - A Feira do Produtor Rural terá no máximo 20 (vinte) stands, e nunca deverá ser iniciada sem a presença mínima de 4 (quatro) stands;

Artigo 10. - A Feira do Produtor Rural será suspensa até formação de nova turma no caso de 03 semanas consecutivas, ou 10 semanas intermitentes, sem o número mínimo de participantes definidos no artigo anterior.

Artigo 11. - Somente serão permitidos os Stands padronizados, fornecidos por meio do *Programa Feira do Produtor Rural do Sebrae/Senar;*

Artigo 12. - Os Stands deverão estar em perfeito estado de conservação e apresentação e a responsabilidade e custos de confecção serão suportados pelo Expositor.

Artigo 13. - Fica expressamente proibida a presença de ambulantes e outros comerciantes de qualquer natureza, no local da feira e nas vias do entorno durante todo seu período de funcionamento, garantido assim a exclusividade de atuação dos **Expositores da Feira do Produtor Rural**, excetuando-se os comerciantes regularmente licenciados instalados nas imediações, anteriores à publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. Fica autorizada a Divisão de Fiscalização Tributária Municipal lavrar auto de infração e recolher os produtos para fora do espaço designado no caput do artigo, responsabilizando seu portador.

Artigo 14. - Fica autorizado o funcionamento da Feira do Produtor Rural e sua PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO no espaço público de eventos realizados pela prefeitura municipal, mediante o pedido prévio firmado pelo mínimo de 04 (quatro) Expositores habilitados, em posição e horários a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, sem prejuízo da cobrança de taxas previstas pelo código tributário municipal.

Parágrafo único. Somente poderá ser iniciada a feira, no caso previsto no caput deste artigo, com a participação mínima de 04 (quatro) stands.

Artigo 15. - Nos dias e horários de realização da Feira do Produtor Rural, o tráfego e estacionamento de veículos serão impedidos e desviados do local da instalação da feira, respeitada a legislação de trânsito, se necessário.

Artigo 16. - Os expositores deverão montar seus stands 30 (trinta) minutos antes do início da feira.

Artigo 17. - O expositor só poderá ter sua banca desmontada a partir do horário término definido para cada edição da feira, exceto no caso excepcional de esgotamento de mercadorias.

Artigo 18. – Fica restrita a área de ocupação dos stands aos espaços designados pela Secretaria de Indústria e Comércio para cada feira, garantindo o direito de ir e vir da população, mitigando possibilidade de acidentes.

Artigo 19. – Ao término de cada feira a desmontagem dos stands, o carregamento do material e limpeza do local ocupado, com o recolhimento adequado do lixo gerado é de total responsabilidade do Expositor da Feira do Produtor Rural.

Artigo 20. – O Município poderá oferecer energia elétrica e instalações com água, esgoto e sanitários, sem prejuízo do recolhimento das taxas previstas no código tributário municipal.

Artigo 21. – O descumprimento do presente regulamento autoriza a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio suspender a Licença de Expositor da Feira de Produtor Rural prevista no artigo 4º.

Artigo 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 12 de dezembro de 2.022

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA N° 574 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre aplicação da penalidade de suspensão, com prejuízo dos vencimentos por 5 (cinco) dias, ao servidor Silvano do Nascimento Neves em processo administrativo disciplinar".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 423, de 20 de dezembro de 2021.

R E S O L V E

Artigo 1º. Aplicar, a penalidade de **SUSPENSÃO** de 5 (cinco) dias, com prejuízo dos vencimentos, ao servidor **Silvano do Nascimento Neves,** auxiliar de serviços gerais, portador do RG 24.308.194-7 SSP/SP, conforme preceitua o artigo 167, inciso II c.c art. 159, incisos III, IV e X e art. 160, inciso XIX, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras e, ponderando as circunstancias do caso e os antecedentes do averiguado.

Artigo 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de dezembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 575 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a remoção para as Unidades Escolares Municipais que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. De acordo com a Resolução S.M.E. Nº 006/2022, de 02 de dezembro de 2022, fica removida a Servidora, abaixo relacionada, para a respectiva Unidade Escolar.

Professor de Educador de Creche			
N.º	**Nome**	**Pontos**	**Resultado**
01	Jaqueline Aparecida Feliciano	13,421	Removida para a Creche Marcelo Gomes da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos.Cumpra-se.

Pitangueiras, 08 de dezembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2022

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão ELETRÔNICO nº 092/2022**, tipo **Menor valor Por Item,** que tem como objeto, **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de CESTAS BÁSICAS para atender a demanda dos Serviços Socioassistenciais CRAS e CREAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**.

Tipo: Menor valor Por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002022OC00100.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 22 de dezembro de 2022

Data e hora da abertura da sessão pública: 04 de janeiro de 2023, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 20 de dezembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2022

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão PRESENCIAL nº 071/2022**, tipo menor preço por Item, que tem como objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de DIETAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS.

A sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022** será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia **06/01/2023, às 09:00 horas.**

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras, 20 de dezembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2022

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão PRESENCIAL nº 072/2022**, tipo menor preço por Item, que tem como objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de DIETAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS DE ORDEM JUDICIAL.

A sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022** será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia **09/01/2023, às 09:00 horas.**

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br

Pitangueiras, 20 de dezembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2022

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão ELETRÔNICO nº 091/2022**, tipo **Menor valor Por Item,** que tem como objeto, FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de INSUMOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital**.**

Tipo: Menor valor Por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SAMU

Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002022OC00099.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 22 de dezembro de 2022

Data e hora da abertura da sessão pública: 10 de janeiro de 2023, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 20 de dezembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2022

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de

São Paulo, o **pregão ELETRÔNICO nº 072/2022**, tipo **Menor valor Por Item,** que tem como objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de JALECOS E TÊNIS destinados aos Profissionais de Enfermagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor valor Por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE JALECOS E TÊNIS

Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002022OC00107.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 22 de dezembro de 2022

Data e hora da abertura da sessão pública: 11 de janeiro de 2023, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 20 de dezembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

PREGÃO ELETRÔNICO nº /0762022

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o **pregão ELETRÔNICO nº 076/2022**, tipo **Menor valor Por Lote,** que tem como objeto, AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA AS OLIMPÍADAS ESCOLARES / JOGOS INTERESCOLARES, e**m atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edita.**

Tipo: Menor valor Por Lote.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OLIMPÍADAS ESCOLARES / JOGOS INTERESCOLARES.

Oferta de Compra – BEC n°. 854300801002022OC00108.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 22 de dezembro de 2022

Data e hora da abertura da sessão pública: 16 de janeiro de 2023, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 20 de dezembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 077/2022

Pitangueiras/SP, 19 de Dezembro de 2022.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
15/12/2022	**Fdo. Nac. A. Social**	**Prot. Social Básica**	**13.735,00**
15/12/2022	**Fdo. Nac. A. Social**	**Prot. S. E. M Complexidade**	**3.526,18**
15/12/2022	**Fdo. Nac. A. Social**	**Prot. S. E. M Complexidade**	**1.300,00**
16/12/2022	**Minist. Da Saúde**	**F.N. S Custeio**	**2.024,14**
16/12/2022	**Fdo. Nac. A. Social**	**Melhoria Bolsa Família**	**47.599,67**
19/12/2022	**União**	**Salario Educação**	**285.573,10**
19/12/2022	**União**	**Fdo Especial do Petróleo**	**54.544,70**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 078/2022

Pitangueiras/SP, 20 de Dezembro de 2022.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
20/12/2022	**Minist. Da Educação**	**Fundeb**	**435.276,71**
20/12/2022	**União**	**Fdo de Part. Do Munícipio**	**889.555,98**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Pitangueiras, n.º 999 – Centro.
Fone (16) 3952 2252 /2124
Pitangueiras – Estado de São Paulo – CEP 14.750-000

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento ao Edital supra, com supervisão da Comissão do Processo de Seleção Simplificada Pública nomeada pela Portaria nº. 471 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022, FAZ SABER que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências referentes às vagas para contratação temporária para as funções do magistério, constante do quadro de pessoal, da Prefeitura do Município de Pitangueiras, RESOLVE: HOMOLOGAR, o resultado final do processo de seleção simplificada nº 002/2022 promovido para o preenchimento das vagas de professor temporário em conformidade das publicações efetuadas através do Jornal Oficial do Município de Pitangueiras, no mural da Prefeitura de Pitangueiras e no site www.pitangueiras.sp.gov.br cuja classificação final segue abaixo.

Pitangueiras, 16 de Dezembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

Professor de Ensino Fundamental I, Professor Educação Infantil, Professor Educador de Creche, Professor de Ensino de Jovens e Adultos.

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		C. Específicos	Legislação	L. Portuguesa	Matemática	Total	
1.	Alessandra Cristina Rigler Nunes	10	05	05	05	25	100
2.	Alessandra Cassiano Martins	10	05	05	05	25	100
3.	Ana Carolina de Oliveira	10	05	05	04	24	96
4.	Vilmara Aguilar dos Santos	10	05	05	04	24	96
5.	Julio Cesar Martins Cipriano	10	05	04	05	24	96
6.	Layza Caroline Costa Silva	10	05	04	05	24	96

7.	Alessandra Rodrigues Martins	10	05	05	03	23	92
8.	Adrieli Maretti Servegero Vieira	10	05	04	04	23	92
9.	Leidiane Talita Marques Rocha	10	05	03	05	23	92
10.	Natalia Cristina de Azevedo	10	04	05	04	23	92
11.	Denise Aparecida Fonseca Sita	10	03	05	05	23	92
12.	Natália Moreira de Souza	10	05	05	02	22	88
13.	Taciani Aparecida Guizelini Hoshina	10	04	04	04	22	88
14.	Kátia Fernanda Devatz Guardia	10	04	04	04	22	88
15.	Kelly Fernandes da Silva Mellin	10	04	03	05	22	88
16.	Ana Maria de Almeida	09	05	03	05	22	88
17.	Mariana da Silva Colozi	09	04	05	04	22	88
18.	Pedro Augusto Cassiano da Silva	09	04	04	05	22	88
19.	Raquel Soares Marinho **(PCD)**	09	04	04	05	22	88
20.	Amanda Caroline Arcênio	10	04	04	03	21	84
21.	Polyana Canuto Almeida	10	04	03	04	21	84
22.	Alex Juliano Lemes Rodrigues Elias	10	03	05	03	21	84
23.	Gabriely Rodrigues	10	03	04	04	21	84
24.	Giseli Cássia Fernandes Santos Ducci	10	03	04	04	21	84
25.	Meire Cristina Sakomura Ripamonte	09	05	03	04	21	84
26.	Mayara Balieiro Flauzino Maruyama	09	05	03	04	21	84
27.	Natalia Aparecida dos Santos Duque	09	05	03	04	21	84
28.	Cibele Ferreira da Costa de Oliveira	09	05	02	05	21	84
29.	Elen Mara Galvão Lopes	09	04	05	03	21	84
30.	Elaine Cristina Campanini Botega	09	04	04	04	21	84
31.	Josiane Cristina Saranzo Môra	09	04	04	04	21	84
32.	Jaqueline Aparecida Feliciano	09	04	03	05	21	84
33.	Veruska de Andrade Fernandes	09	03	05	04	21	84
34.	Simone de Cássia Athanasio	08	05	04	04	21	84
35.	Maria Estela Gazetta	08	05	04	04	21	84
36.	Letícia dos Santos Ternero	08	05	04	04	21	84
37.	Roberta Alves Silva	08	05	03	05	21	84
38.	Amanda Becaro de Lima	08	05	03	05	21	84
39.	Tamires Conti Vieira Vicente	08	04	04	05	21	84
40.	Viviane Pedroso de Campos	08	04	04	05	21	84
41.	Patrícia Guimarães	10	05	04	01	20	80
42.	Jailma Severino da Silva	10	05	02	03	20	80
43.	Luciana Garoni Gama	10	04	02	04	20	80
44.	kelly Fernanda dos Santos Pinto	10	03	03	04	20	80
45.	Alana Aparecida da Rocha André	09	05	04	02	20	80
46.	Amanda Ferreira Beluzo **(PCD)**	09	05	03	03	20	80
47.	Bruna Carla de Fontes Bezerra	09	05	03	03	20	80

48.	Michelli Cristina Vilella Marioto	09	05	03	03	20	80
49.	Luciana dos Santos	09	04	04	03	20	80
50.	Elaine Santos de Macêdo	09	04	04	03	20	80
51.	Juliana Falconi	09	04	03	04	20	80
52.	Flávia de Oliveira Silva	09	04	03	04	20	80
53.	Cláudia Regina Sichineli	09	04	02	05	20	80
54.	Thiago Alessandro Merenda Lima	09	03	05	03	20	80
55.	Sandra Rodrigues de Amorim	09	03	05	03	20	80
56.	Elizabeth Cheli Batista Piveta	09	03	04	04	20	80
57.	Regiane Cristina Bezan Sarneiro	09	03	04	04	20	80
58.	Maria Gabriela Marques Pereira	09	03	03	05	20	80
59.	Luciani Lima Honorato	09	02	05	04	20	80
60.	Aline Pedrosa de Almeida	08	04	04	04	20	80
61.	Marcia Tessaro Sousa Ganancio	08	04	03	05	20	80
62.	Rosilene Paulista Santos	08	04	03	05	20	80
63.	Camila Ambrósio de Oliveira	08	03	05	04	20	80
64.	Carolina Coelho Ruy	07	04	05	04	20	80
65.	Joelma Luiz Pereira	10	05	03	01	19	76
66.	Magda Rubiam Cardoso Jacinto	10	04	03	02	19	76
67.	Ana Claudia de Almeida Viale Carvalho	10	04	02	03	19	76
68.	Lidiane Aparecida da Silva	10	04	01	04	19	76
69.	Vania Cristina Neves Santos	09	05	03	02	19	76
70.	Iara Barrios Nogueira da Silva	09	05	03	02	19	76
71.	Patrícia Andrade de Sousa	09	05	02	03	19	76
72.	Ruchele Macedo de Brito	09	04	04	02	19	76
73.	Jaqueline Porto da Silva	09	04	04	02	19	76
74.	Rute Santos	09	04	03	03	19	76
75.	Maria Isabel Marques Ribeiro	09	04	02	04	19	76
76.	Eluiza de Felicia Tortorelli Fabro	09	04	02	04	19	76
77.	Mirian Aparecida Fabro Beluzzo	09	04	02	04	19	76
78.	Marcela Morozine	09	04	01	05	19	76
79.	Idia Carla Januario da Silva	09	04	01	05	19	76
80.	Carla Alves da Costa	09	03	04	03	19	76
81.	Juliana Bossolan da Silva	09	03	02	05	19	76
82.	Graziela Aparecida Voigt	09	03	02	05	19	76
83.	Ana Elisa de Oliveira Floriano Correia	09	02	05	03	19	76
84.	Juliana Sisdeli Rodrigues	09	02	04	04	19	76
85.	Leticia Aparecida Ribeiro Carlos	08	05	03	03	19	76
86.	Flavia Roberta Zieri	08	05	03	03	19	76
87.	Carolaine Rodrigues de Oliveira José	08	05	02	04	19	76
88.	Lúcia Barbosa Lima Nunes	08	05	02	04	19	76

89.	Michelle Ap. de Souza Vasconcellos Mascanhe	08	04	04	03	19	76
90.	Emiliane Tessaro Sousa Guideroli	08	04	04	03	19	76
91.	Janaina Messias Vieira	08	04	04	03	19	76
92.	Márcia Renata dos Anjos Souza	08	04	03	04	19	76
93.	Viviane Cristina Lopes	08	04	03	04	19	76
94.	Michele Pereira Costa	08	04	03	04	19	76
95.	Vanessa Bruschini Camilo	08	04	02	05	19	76
96.	Izabel Carina Cruz Buzatto	08	03	05	03	19	76
97.	Debora Carla Zamarioli	08	03	04	04	19	76
98.	Taina da Silva Costa	08	02	04	05	19	76
99.	Heliane Patrícia Lima	07	05	02	05	19	76
100.	Meirester Balbaio de Sales	07	04	04	04	19	76
101.	Elaine Cristina Dias Balseiro	07	04	03	05	19	76
102.	Bruna Aparecida dos Santos Luiz **(PCD)**	10	05	03	0	18	72
103.	Juliana Gomes Mascagni	10	03	04	01	18	72
104.	Jaqueline Cristina de Souza Marques	10	03	02	03	18	72
105.	Susana Lemos Rodrigues de Souza Santos	09	05	03	01	18	72
106.	Andrea Helena Tescute	09	04	04	01	18	72
107.	Adriana Lopes da Silva	09	04	04	01	18	72
108.	Maria Eduarda Rodrigues de Amorim	09	04	04	01	18	72
109.	Glenda Cardoso da Cruz	09	04	03	02	18	72
110.	Lucas Gabriel Ribeiro	09	04	03	02	18	72
111.	Cássia de Campos Quadros	09	04	03	02	18	72
112.	Dariele Cristina Batista da Silva	09	04	03	02	18	72
113.	Eliana Aparecida Trevisan Tostes	09	04	02	03	18	72
114.	Lorraine de Amorim Silva	09	04	01	04	18	72
115.	Emony Bartalini Felisardo Gonçalves	09	03	04	02	18	72
116.	Verônica Beatriz de Almeida César	09	03	02	04	18	72
117.	Adriana Rosa	09	03	02	04	18	72
118.	Abigail Farah de Santana	09	02	03	04	18	72
119.	Milene Alfinete	08	05	02	03	18	72
120.	Laira Marques Vieira	08	05	02	03	18	72
121.	Talita Lavorato	08	05	01	04	18	72
122.	Marcia Regina Toso Godoi **(PCD)**	08	04	03	03	18	72
123.	Bárbara Júlia Fernandes da Silva Dutra	08	04	03	03	18	72
124.	Jaqueline Aparecida de Lima	08	04	03	03	18	72
125.	Carmen de Jesus Galvão	08	04	02	04	18	72
126.	Joyce Cristina dos Santos Lima	08	03	04	03	18	72
127.	Maria Daniela Batista da Silva Gomes	08	03	03	04	18	72
128.	Michele Carolina Augusto dos Santos	07	04	03	04	18	72
129.	Mariana Francisco Cerissa	07	04	03	04	18	72

130.	Maria Amelia Pereira de Jesus Neves	07	04	03	04	18	72
131.	Debora Regina Fonseca Fabro	07	04	02	05	18	72
132.	Francyne Larissa Mariano de Assumpção	10	04	02	01	17	68
133.	Joelma Severino da Silva	10	04	02	01	17	68
134.	Roberto Rodrigues Frota	10	03	03	01	17	68
135.	Liliane Guerreiro de Brito	10	03	03	01	17	68
136.	Maria Jeane da Silva dos Santos	10	02	03	02	17	68
137.	Daniela Cristina Tiritilli Quintino	10	01	02	04	17	68
138.	Mônica Camargo da Cunha	09	04	03	01	17	68
139.	Priscila de Cassia Lavorato Quartucci	09	04	03	01	17	68
140.	Célia Lopes da Silva	09	04	03	01	17	68
141.	Giseli Andrioli	09	04	02	02	17	68
142.	Geni Ramos da Silva	09	04	01	03	17	68
143.	Micheli Carasek Descie	09	03	04	01	17	68
144.	Flavio Fernando Franco	09	03	04	01	17	68
145.	Lucelia Aparecida Bento	09	03	03	02	17	68
146.	Ana Claudia de Paula	09	02	04	02	17	68
147.	Isabela Zacarias Braga Pacheco	09	02	02	04	17	68
148.	Elisângela Cassaro	09	02	02	04	17	68
149.	Juliana Carla Rosa	08	05	02	02	17	68
150.	Layla Desire de Jesus Toni da Silva	08	04	04	01	17	68
151.	Aurie Sandra Vieira Cardoso	08	04	04	01	17	68
152.	Tatiane Roberta Mantovani Pinatti	08	04	03	02	17	68
153.	Danusa Amanda Galatti Camargo	08	04	03	02	17	68
154.	Rosilene Ruivo	08	04	03	02	17	68
155.	Kelly Fernanda Aparecida Carvalho	08	04	02	03	17	68
156.	Andreza Cristina de Souza Pires Garcia	08	04	02	03	17	68
157.	Vilma Pires de Oliveira	08	03	05	01	17	68
158.	Aline Daiane Sanches Mantovani	08	03	04	02	17	68
159.	Miriam Helena Cardoso Poucaterra	08	03	02	04	17	68
160.	Claudineia de Freitas Viana	08	03	02	04	17	68
161.	Elaine Regina Oliveira Lombardi	07	05	03	02	17	68
162.	Larissa Silva dos Santos	07	05	02	03	17	68
163.	Cristiane Aparecida de Souza Barreiro	07	05	02	03	17	68
164.	Bruna Leticia Pedro Roque	07	04	04	02	17	68
165.	Gorete Vieira Dias	07	03	04	03	17	68
166.	Marcela Alves Ribeiro Scatena	06	04	04	03	17	68
167.	Matina Lima dos Santos Moreira	10	04	01	01	16	64
168.	Erika Fernanda Rodrigues	09	05	02	00	16	64
169.	Silvia Aparecida da Cruz	09	04	02	01	16	64
170.	Monique de Oliveira Eduardo	09	04	02	01	16	64

171.	Katia Bianca de Almeida Nunes	09	04	01	02	16	64
172.	Patrícia Alves Pereira	09	03	03	01	16	64
173.	Brianda de Moura de Almeida Rosete	09	03	03	01	16	64
174.	Jaqueline Gomes Maggio Calor Cardoso	09	03	02	02	16	64
175.	Lilian Riselle dos Santos Santana	09	02	03	02	16	64
176.	Taina Carolina Rosa Quirino	09	02	02	03	16	64
177.	Vânia da Silva Marinho	09	01	03	03	16	64
178.	Carla Regina Sichineli	09	01	02	04	16	64
179.	Eluê de Oliveira	08	05	02	01	16	64
180.	Vanusa Albino Santos	08	05	01	02	16	64
181.	Nadya Santiago dos Santos	08	04	04	00	16	64
182.	Larissa Andreza da Silva Encontrão	08	04	02	02	16	64
183.	Nizete Silene Simões Ribeiro	08	04	02	02	16	64
184.	Patricia Fernanda Garcia Ferreira	08	04	01	03	16	64
185.	Ana Carolina de Almeida Correa	08	03	04	01	16	64
186.	Luana Cristina dos Santos	08	03	04	01	16	64
187.	Rosangela dos Santos Monteiro Fonseca	08	03	04	01	16	64
188.	Elieuza Santos de Jesus Honório	08	03	03	02	16	64
189.	Nara Bighetti Yokoyama	08	03	03	02	16	64
190.	Pâmela Nayara Borges Azevedo	08	03	02	03	16	64
191.	Daiana Cristina Afonso	08	03	02	03	16	64
192.	Elaine Maria Ribeiro	08	03	02	03	16	64
193.	Daiane Aparecida Ribeiro	08	03	01	04	16	64
194.	Cristina Aparecida Batista Vieira	08	02	03	03	16	64
195.	Juliana Ferreira Mota	08	02	03	03	16	64
196.	Cristiana Ferreira Mota Batista	08	02	02	04	16	64
197.	Kerolly Aparecida dos Santos Souza	08	02	02	04	16	64
198.	Renata Coutrin de Andrade Silva	07	04	02	03	16	64
199.	Valéria Aparecida da Silva	07	03	04	02	16	64
200.	Ivanete Souza Santos	07	03	03	03	16	64
201.	Renata Cristina Batista Carrer	07	03	03	03	16	64
202.	Tatiana Gisele Tenan Bozada	07	03	03	03	16	64
203.	Paula Daniele Rodrigues Gomes	07	03	02	04	16	64
204.	Jaina Cristina da Silva	07	02	03	04	16	64
205.	Nair Aparecida da Silva	10	02	03	00	15	60
206.	Regina Mara dos Santos Francisco	09	04	02	00	15	60
207.	Silvia Helena Martins Escopelo da Silva	09	04	01	01	15	60
208.	Bruna Jheise de Souza do Nascimento	09	03	02	01	15	60
209.	Rita de Cassia Alexandre Cardone Funari	09	02	02	02	15	60
210.	Fernanda Pereira dos Santos Oliveira	09	02	02	02	15	60
211.	Jaine Oliveira de Souza	09	02	01	03	15	60

212.	Aline Patricia de Souza Vieira	09	01	02	03	15	60
213.	Júlia de Oliveira dos Santos Limberger	08	05	02	00	15	60
214.	Lilian Aparecida Fragnan Rosa	08	04	02	01	15	60
215.	Maria Jose Pereira Martins de Amorim	08	04	01	02	15	60
216.	Marcia Aparecida Gallo	08	04	00	03	15	60
217.	Márcia Edna Cotrim Camilo	08	03	04	00	15	60
218.	Ana Lúcia de Oliveira Leite	08	03	03	01	15	60
219.	Elisângela Gomes de Jesus Freire	08	03	03	01	15	60
220.	Edvani Oliveira Masson	08	03	03	01	15	60
221.	Thaynara Ramos Amorim	08	03	03	01	15	60
222.	Évelyn Christiane da Silva Oliveira	08	03	02	02	15	60
223.	Janaina Aparecida da Silva Souza	08	03	02	02	15	60
224.	Miriam Carla Norberto da Silva	08	03	02	02	15	60
225.	Laira Máira Batista Meireles	08	02	02	03	15	60
226.	Sara Cordeiro dos Santos	08	01	03	03	15	60
227.	Eloisa Bento Gaspar	07	04	03	01	15	60
228.	Maria Aline de Oliveira da Silva	07	04	02	02	15	60
229.	Camila de Jesus Molina Dornelles	07	04	01	03	15	60
230.	Ana Carolina Leite Gomes	07	03	04	01	15	60
231.	Stella Perez Maciel	07	02	04	02	15	60
232.	Janiny Santos Ferreira	07	02	03	03	15	60
233.	Lidiane Lisboa da Silva	07	02	03	03	15	60
234.	Carmem Silvia Ruy	07	02	03	03	15	60
235.	Elizete Lemos Costa Machado	07	02	02	04	15	60
236.	Naiára Cristina Barbosa	07	01	02	05	15	60
237.	Graziela Guerreiro Cordeiro	06	04	03	02	15	60
238.	Glaucia Claudia de Oliveira Guerreiro	06	04	03	02	15	60
239.	Karen Monique de Almeida Silva Bossolan	06	04	02	03	15	60
240.	Cremilda Severino da Silva	05	03	03	04	15	60
241.	Maria Bernadete da Silva Ustulin	04	03	03	05	15	60
242.	Katty Hellen Ramos de Freitas	09	03	01	01	14	56
243.	Telma Fernandes Toreto	09	02	02	01	14	56
244.	Elaine Aparecida Bidim Biancardi	09	02	02	01	14	56
245.	Gabrielle de Paula Correia	09	01	01	03	14	56
246.	Flávia Fernanda Vieira	08	04	01	01	14	56
247.	Sulian Maraísa dos Santos de Lima	08	03	03	00	14	56
248.	Marcia Fraiha de Magalhães	08	03	02	01	14	56
249.	Silvia Helena Vizicatto	08	03	02	01	14	56
250.	Roseli Honorio Paulino Vernillo	08	03	02	01	14	56
251.	Priscilla Barbosa Costa Dias **(PCD)**	08	03	01	02	14	56
252.	Gisele Aparecida Otavio	08	02	03	01	14	56

253.	Ana Beatriz Batista dos Santos	08	02	02	02	14	56
254.	Suelen Taciane Silva Alves	08	02	02	02	14	56
255.	Valéria dos Santos	08	02	02	02	14	56
256.	Sandra Sueli Beluzzo Ribas	08	01	04	01	14	56
257.	Adriana Aparecida Gaisdorf Juvêncio	08	01	02	03	14	56
258.	Rayane Vernillo	08	01	01	04	14	56
259.	Siladina dos Santos Silva	07	04	03	00	14	56
260.	Ana Carolina Andreuci Pereira Cipriano	07	04	02	01	14	56
261.	Madalena Cristina Paglioto Sisdelli	07	04	02	01	14	56
262.	Cassia Aparecida da Costa Mateus	07	04	01	02	14	56
263.	Claudia Aparecida Balieira Feitosa	07	04	01	02	14	56
264.	Clarisse Figueiredo Ferreira	07	04	01	02	14	56
265.	Viviane Beatriz Ramalho Lares	07	03	03	01	14	56
266.	Acsa Ellen Alves	07	03	02	02	14	56
267.	Maria Edméa Mendes Emiliano	07	03	02	02	14	56
268.	Joelma Lúcia de Oliveira Vernillo	07	02	02	03	14	56
269.	Júlia Roza Gallon	06	04	04	00	14	56
270.	Ana Paula Bertunes de Paula	06	04	03	01	14	56
271.	Glaciele de Paula dos Santos	06	04	02	02	14	56
272.	Ana Paula Vieira Neves Silva	06	03	03	02	14	56
273.	Jessica Nunes Cardoso	06	03	02	03	14	56
274.	Givanildo de Oliveira Jacinto	06	02	03	03	14	56
275.	Isabela Maira de Souza	05	04	03	02	14	56
276.	Tatiane Aparecida de Oliveira	05	04	01	04	14	56
277.	Larissa Torres Silva	05	03	03	03	14	56
278.	Dara Aparecida Rufo	03	01	05	05	14	56
279.	Luciene Machado Borges da Silva Ribeiro	09	02	01	01	13	52
280.	Daniela Aparecida de Oliveira da Silva	09	01	02	01	13	52
281.	Júlia Renata Valentim do Nascimento	09	01	00	03	13	52
282.	Adriana Maria Silva	08	04	01	00	13	52
283.	Michele Caroni	08	02	03	00	13	52
284.	Amanda Aparecida Vernillo	08	02	02	01	13	52
285.	Karina Aparecida Zanqueta	08	02	02	01	13	52
286.	Raquel Amélia Alves Neves	08	02	02	01	13	52
287.	Deisy Apolinario da Silva Domingos	08	02	02	01	13	52
288.	Gislaine Cristina Pasquim Attanasio	08	02	02	01	13	52
289.	Aline Cristina Antonio Fragnan	08	02	02	01	13	52
290.	Lúcia Helena Freitas Camolesi	08	02	02	01	13	52
291.	Patricia Gonçalves Dias Ferreira da Silva	08	02	02	01	13	52
292.	Taisa Fernanda de Carvalho Brito	08	02	01	02	13	52
293.	Gabriele Everli Lunaro Rosa	07	04	01	01	13	52

294.	Josana Bernardo Alfinete	07	03	02	01	13	52
295.	Silvanete Ferreira Ramalho	07	03	02	01	13	52
296.	Alessandra Voigt	07	03	02	01	13	52
297.	Ellen Meira de Almeida	07	03	01	02	13	52
298.	Laís Fernanda Soares	07	02	03	01	13	52
299.	Jaqueline Aparecida Martins	07	02	02	02	13	52
300.	Maria Eduarda Bim Fernandes Ricci	07	02	01	03	13	52
301.	Luciene Correia de Lacerda Leite	07	01	02	03	13	52
302.	Taís Aguilar Souza Silva	07	01	02	03	13	52
303.	Patricia Fernanda dos Santos de Castro	06	03	03	01	13	52
304.	Lavínia Cristina Crocce	06	03	02	02	13	52
305.	Michele Aparecida Celdera	06	03	02	02	13	52
306.	Maria Cristiane de Sousa Lima Pessinato	06	01	01	05	13	52
307.	Janete Pereira de Sousa Ferreira	09	02	00	01	12	48
308.	Leila Silva Trindade	08	03	00	01	12	48
309.	Raquel de Paula Senhortini Tavares	08	02	02	00	12	48
310.	Lucimara Cristina Baldo de Paula	08	02	01	01	12	48
311.	Domingas da Conceição de Barros Gaspar	08	01	02	01	12	48
312.	Salete Regina Montechi Conti	08	00	03	01	12	48
313.	Sandra Mara Perez Maciel	08	00	03	01	12	48
314.	Patricia Carla de Araujo	07	04	01	00	12	48
315.	Rosimeire Quintino Roque	07	03	02	00	12	48
316.	Erika Cristina dos Santos	07	02	01	02	12	48
317.	Carolina de Marchi Alfinete	07	01	03	01	12	48
318.	Andreia Feitoza	07	00	03	02	12	48
319.	Kamilla Oliveira da Silva	06	04	01	01	12	48
320.	Adriana Cristina dos Santos	06	03	02	01	12	48
321.	Debora Cristina Medeiros Marini	06	03	02	01	12	48
322.	Patrícia Fernanda Bignardi de Oliveira	06	03	02	01	12	48
323.	Antonia Eliziran Sousa Mendes Silva	06	01	04	01	12	48
324.	Andrea de Lourdes da Silva Faria	06	01	03	02	12	48
325.	Adriana Dias dos Santos Silva	05	04	02	01	12	48
326.	Fabiana Felix de Oliveira Conte	05	04	02	01	12	48
327.	Elisângela Gomes da Silva	05	04	02	01	12	48
328.	Estela Paula de Araujo	05	03	03	01	12	48
329.	Maria de Nazaré Bezerra de Souza Martiniano	05	02	02	02	11	44
330.	Patricia Carla Barbosa	08	02	00	01	11	44
331.	Natiélle Valentim Barbosa	08	01	01	01	11	44
332.	Carmen Sélia Roque Oliveira Silva	07	02	02	00	11	44
333.	Ana Cristina Carvalho Duarte	07	02	01	01	11	44
334.	Laís Cristina Alexandre	07	02	01	01	11	44

335.	Giovana Comissario Felippe	07	01	03	00	11	44
336.	Cristina Costa Santos	07	01	02	01	11	44
337.	Luciana Timóteo da Silva	07	01	02	01	11	44
338.	Adlaine Pereira Jesus	07	01	02	01	11	44
339.	Elineia Kratel da Silva	06	02	03	00	11	44
340.	Olga Gisele Freire Barbosa **(PCD)**	06	02	02	01	11	44
341.	Vanusa Carla Aparecida Garcia	06	02	02	01	11	44
342.	Relma Rodrigues Lima	06	02	02	01	11	44
343.	Maria Eduarda Sanchez Marioto	05	03	03	00	11	44
344.	Debora Aparecida Pereira	05	02	03	01	11	44
345.	Bianca Maruci da Silva	05	02	02	02	11	44
346.	Lucimara Favaro	04	03	02	02	11	44
347.	Marcia Alexandra da Silva	07	02	00	01	10	40
348.	Eliana Domingues Lodo	07	01	02	00	10	40
349.	Barbára Aparecida Teixeira	07	01	01	01	10	40
350.	Edna Rodrigues da Silva Batista	07	01	01	01	10	40
351.	Fabíola Maria Duarte	07	00	02	01	10	40
352.	Ana Carolina Tascheti	06	03	00	01	10	40
353.	Helen Nunes Zago	05	03	02	00	10	40
354.	Vanessa Luciano Veira Mazer	03	02	02	03	10	40
355.	Maria Aparecida Andrade da Silva	06	01	02	00	09	36
356.	Jéssica Karoline Moretto Cestari	06	01	01	01	09	36
357.	Karine Rodrigues da Silva	05	00	03	01	09	36
358.	Milena Silva de Souza Siqueira	07	01	00	00	08	32
359.	Bruna Lopes da Silva	06	01	00	01	08	32
360.	Daniela Bandeira de Freitas Dias	05	00	02	01	08	32
361.	Renata Alves	04	02	02	00	08	32
362.	Alessandra Roberta de Paula Santos	03	02	03	00	08	32
363.	Muriel de Castro Gomes Lima	06	00	01	00	07	28
364.	Patrícia Helena Tostes	03	00	02	01	06	24
365.	Maria Amanda de Oliveira Almeida	02	01	02	01	06	24
366.	Alynne Alves de Almeida Carlos	----	----	----	---	----	**AUSENTE**
367.	Amelia Cristina Rosa	----	----	----	---	----	**AUSENTE**
368.	Ana Paula de Moura Albino	----	----	----	---	----	**AUSENTE**
369.	Analia PatrÍcia Garcia	----	----	----	---	----	**AUSENTE**
370.	Cacilia de Oliveira Faria Godinho	----	----	----	---	----	**AUSENTE**
371.	Carla Cristina Gouveia Pereira	----	----	----	---	----	**AUSENTE**
372.	Gisely Soraya Lima de Oliveira	----	----	----	---	----	**AUSENTE**
373.	Grasiele Maria Gentini Avi	----	----	----	---	----	**AUSENTE**
374.	Jucelia Aparecida Camolezi de Aquino	----	----	----	---	----	**AUSENTE**
375.	Ludimila Cássia Pereira da Silva	----	----	----	---	----	**AUSENTE**

376.	Maria Evanilde de Sousa Couto	----	----	----	---	----	AUSENTE
377.	Paula Fernanda Porcionato	----	----	----	---	----	AUSENTE
378.	Rita Cristina Braga Felicio	----	----	----	---	----	AUSENTE
379.	Silvana Candido Pereira Matos	----	----	----	---	----	AUSENTE
380.	Sirleidina Braga Mussopapo	----	----	----	---	----	AUSENTE
381.	Thaynara Alves Faustino Sereno	----	----	----	---	----	AUSENTE
382.	Veneranda da Silva Bittencourt Belém	----	----	----	---	----	AUSENTE

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

Professor de Ensino Fundamental I, Professor Educação Infantil, Professor Educador de Creche, Professor de Ensino de Jovens e Adultos – PCD

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		C. Específicos	Legislação	L. Portuguesa	Matemática	Total	
1.	Raquel Soares Marinho (PCD)	09	04	04	05	22	88
2.	Amanda Ferreira Beluzo (PCD)	09	05	03	03	20	80
3.	Bruna Aparecida dos Santos Luiz (PCD)	10	05	03	00	18	72
4.	Marcia Regina Toso Godoi (PCD)	08	04	03	03	18	72
5.	Priscilla Barbosa Costa Dias (PCD)	08	03	01	02	14	56
6.	Olga Gisele Freire Barbosa (PCD)	06	02	02	01	11	44

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
PEB II Língua Portuguesa

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		C. Específicos	Legislação	L. Portuguesa	Matemática	Total	
1.	Elaine Cristina Campanini Botega	08	03	04	05	20	80
2.	Luciani Lima Honorato	09	04	03	00	16	64
3.	Jaqueline Gomes Maggio Calor Cardoso	06	03	04	02	15	60
4.	Denise de Cassia Tortorelli	05	03	04	03	15	60
5.	Regiane Cristina Bezan Sarneiro	04	03	05	02	14	56
6.	Bruna Leticia Pedro Roque	03	02	04	04	13	52
7.	Carmen Silva Roque Oliveira Silva	06	02	02	02	12	48
8.	Juliana Caetano Felippe Carvalho	06	01	02	02	11	44
9.	Patrícia Adami	03	03	05	00	11	44
10.	Telma Fernandes Toreto	05	01	03	00	09	36

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
PEB II Inglês

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		C. Específicos	Legislação	L. Portuguesa	Matemática	Total	
1.	Regiane Cristina Bezan Sarneiro	06	04	03	04	17	68
2.	Beatriz Mascagni Oliveira	08	02	03	03	16	64
3.	Juliana Caetano Felippe Carvalho	09	02	02	02	15	60
4.	Maria Luiza da Silva Ribeiro	07	03	03	02	15	60

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

PEB II Educação Física

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		C. Específicos	Legislação	L. Portuguesa	Matemática	Total	
1.	Karen Pucine Rodrigues	09	04	04	04	21	84
2.	Cintia Aparecida Lima da Silva	09	04	04	04	21	84
3.	Guilherme Stevan Batista do Nascimento	08	04	05	03	20	80
4.	Vagner Aponchiado Filho	10	03	04	02	19	76
5.	Ilze dos Santos Franzolin	09	04	03	03	19	76
6.	Cleiton Nunes Barroso	09	02	04	04	19	76
7.	Alessandra Eduarda de Carvalho Carneiro	09	03	04	02	18	72
8.	Maria José da Silva	08	04	03	03	18	72
9.	Sarah Helena Ricci	08	02	05	03	18	72
10.	Luiz Gustavo Galvão Caroni	10	03	02	02	17	68
11.	Izabela Falconi Salim	09	03	03	02	17	68
12.	Bruno Alexandre Azevedo Cunha	09	02	03	03	17	68
13.	Jaina Cristina da Silva	09	01	03	04	17	68
14.	Samanta Garcia Borzi	09	01	03	04	17	68
15.	Lara Jéssica dos Santos	08	04	03	02	17	68
16.	Raissa Gabrielle Soriano	06	03	04	04	17	68
17.	Leandro Matheus Tonani	10	01	01	02	14	56
18.	Pricila Santos Silva	08	01	03	02	14	56
19.	Flavio Fernando Franco	08	01	03	02	14	56
20.	Jéssica Cristina Sgarioni	07	03	02	01	13	52
21.	Wiguer Rodrigues Albino	09	01	01	01	12	48
22.	Viviane Gallerani Liberato	08	00	02	02	12	48
23.	Michele Caroni	06	02	02	02	12	48
24.	Emerson Bruno Dias	----	----	----	----	----	AUSENTE
25.	Joel Ventura de Aquino	----	----	----	----	----	AUSENTE

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
PEB II Matemática

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		C. Específicos	Legislação	L. Portuguesa	Matemática	Total	
1.	Bianca Marques da Costa	10	03	05	04	22	88
2.	Aline Pereira da Silva	09	03	04	05	21	84
3.	Bruna Aparecida Sakomura Ripamonte	08	03	05	05	21	84
4.	Caroline Cristina Silva	08	02	04	05	19	76
5.	Julio Cesar Martins Cipriano	07	03	04	05	19	76
6.	Lorraine de Amorim Silva	07	03	04	04	18	72
7.	Heliane Patrícia Lima	07	03	04	04	18	72
8.	Carlos Aparecido Nascimento	06	03	03	04	16	64
9.	Hélio Scatena Neto	07	02	03	04	16	64

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
PEB II Geografia

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		C. Específicos	Legislação	L. Portuguesa	Matemática	Total	
1.	Eluiza de Felicia Tortorelli Fabro	08	04	02	3	17	68
2.	Luma Lemos Nogueira	07	03	04	01	15	60
3.	Luiz Antonio Lopes	04	00	02	04	10	40
4.	Murilo Henrique Gomes crespo	----	----	----	----	----	AUSENTE

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
PEB II Arte

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		C. Específicos	Legislação	L. Portuguesa	Matemática	Total	
1.	José Antonio da Silva	09	03	04	04	20	80
2.	Ângela Maria Barreto Coelho	08	01	03	01	13	52

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

PEB II Ciências

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		C. Específicos	Legislação	L. Portuguesa	Matemática	Total	
1.	Caroline Cristina Silva	08	03	04	05	20	80
2.	Ueder Marques de Freitas	08	04	02	05	19	76
3.	Daniela Cristina dos Santos	08	04	02	05	19	76
4.	Bruna Aparecida Sakomura Ripamonte	08	03	03	05	19	76
5.	Fernanda Silveira Malta	08	03	03	03	17	68
6.	Cláudia Regina Sichineli	04	04	04	05	17	68
7.	Lariane Cristina Moreira da Silva	05	04	04	03	16	64
8.	Vinicio Francisco Alves Feitosa	04	03	03	02	12	48
9.	Luciana Timóteo da Silva	06	00	02	02	10	40
10.	Daniela de Fatima da Cruz Silva	04	04	00	01	09	36
11.	Amanda Aparecida Cardoso Santos	04	02	01	02	09	36
12.	Maria Lucia de Menezes Martins	----	----	----	----	----	AUSENTE

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

PEB II História

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		C. Específicos	Legislação	L. Portuguesa	Matemática	Total	
1.	Laís Maria Prates	10	02	04	02	18	72
2.	Eluiza de Felicia Tortorelli Fabro	07	01	04	02	14	56
3.	Isabela Maira de Souza	07	01	04	01	13	52
4.	Fernando José Marques Kitagawa	08	03	00	00	11	44
5.	Luiz Antonio Lopes	06	02	00	02	10	40

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

Professor de Educação Especial

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		C. Específicos	Legislação	L. Portuguesa	Matemática	Total	
1.	Alessandra Cassiano Martins	10	05	05	03	23	92
2.	Alessandra Cristina Rigler Nunes	10	05	05	03	23	92
3.	Simone de Cássia Athanasio	09	04	05	05	23	92
4.	Idia Carla Januario da Silva	08	05	05	05	23	92
5.	Luciana Garoni Gama	09	03	04	05	21	84
6.	Bruna Aparecida dos Santos Luiz **(PCD)**	09	04	05	02	20	80
7.	Tamires Conti Vieira Vicente	09	02	05	04	20	80
8.	Graziela Aparecida Voigt	08	02	05	05	20	80
9.	Juliana Bossolan da Silva	09	03	04	03	19	76
10.	Camila Ambrósio de Oliveira	09	03	03	04	19	76
11.	kelly Fernanda dos Santos Pinto	08	02	05	04	19	76
12.	Lúcia Barbosa Lima Nunes	08	02	04	05	19	76
13.	Rosilene Paulista Santos	07	03	04	05	19	76
14.	Laira Marques Vieira	09	01	05	03	18	72
15.	Joelma Luiz Pereira	08	04	04	02	18	72
16.	Renata Rodrigues Murad	08	04	03	03	18	72
17.	Aline Bruschi Valentim	08	03	05	02	18	72
18.	Amanda Ferreira Beluzo **(PCD)**	08	03	04	03	18	72
19.	Sandra Aparecida dos Santos Nascimento	08	03	04	03	18	72
20.	Márcia Renata dos Anjos Souza	07	04	04	03	18	72
21.	Maria Estela Gazetta	07	02	05	04	18	72
22.	Izabel Carina Cruz Buzatto	09	02	04	02	17	68
23.	Adriana Maria Silva	08	04	04	01	17	68
24.	Erika Fernanda Rodrigues	08	04	03	02	17	68
25.	Cristiane Aparecida de Souza Barreiro	08	04	03	02	17	68
26.	Vilmara Aguilar dos Santos	08	02	04	03	17	68
27.	Tatiane Roberta Mantovani Pinatti	08	02	03	04	17	68
28.	Ana Maria de Almeida	08	02	03	04	17	68
29.	Patricia Carla Barbosa	07	03	03	04	17	68
30.	Abigail Farah de Santana	07	02	04	04	17	68
31.	Aline Daiane Sanches Mantovani Flauzino	07	02	04	04	17	68
32.	Liliane Guerreiro de Brito	06	04	04	03	17	68
33.	Elaine Piazzentini	09	03	02	02	16	64
34.	Valéria Aparecida da Silva	09	02	03	02	16	64

35.	Ana Paula Bertunes de Paula	09	01	04	02	16	64
36.	Meirester Balbaio de Sales	09	01	04	02	16	64
37.	Lilian Aparecida Fragnan Rosa	08	04	03	01	16	64
38.	Raquel de Paula Senhorini Tavares	08	03	04	01	16	64
39.	Andrea Helena Tescute	08	03	04	01	16	64
40.	Marcia Menezes Mendes	08	03	04	01	16	64
41.	Aline Pedrosa de Almeida	08	02	04	02	16	64
42.	Viviane Cristina Lopes	08	01	04	03	16	64
43.	Paula Daniele Rodrigues Gomes	07	02	04	03	16	64
44.	Amanda Becaro de Lima	07	02	03	04	16	64
45.	Vânia da Silva Marinho	08	03	03	01	15	60
46.	Silvia Aparecida da Cruz	08	03	02	02	15	60
47.	Rosana Maria da Silva	08	03	02	02	15	60
48.	Célia Lopes da Silva	08	03	02	02	15	60
49.	Bárbara Júlia Fernandes da Silva Dutra	08	02	03	02	15	60
50.	Nadya Santiago dos Santos	08	02	03	02	15	60
51.	Flávia Fernanda Vieira	07	03	03	02	15	60
52.	Talita Lavorato	06	03	04	02	15	60
53.	Maria Eduarda Rodrigues de Amorim	06	03	03	03	15	60
54.	Ana Paula Vieira Neves Silva	06	03	03	03	15	60
55.	Adrieli Maretti Servegero Vieira	06	02	05	02	15	60
56.	Maria Aline de Oliveira da Silva	06	02	04	03	15	60
57.	Salete Regina Montechi Conti	06	01	05	03	15	60
58.	Maria Bernadete da Silva Ustulin	04	03	04	04	15	60
59.	Nayara Moreira Fernandes	09	02	02	01	14	56
60.	Eliana Domingues Lodo	09	01	03	01	14	56
61.	Carmen Silvia Dutra Ungarette	08	03	02	01	14	56
62.	Marcia Aparecida Gallo	08	02	03	01	14	56
63.	Michelli Cristina Vilella Marioto	08	02	03	01	14	56
64.	Letícia Aparecida Ribeiro Carlos	08	02	02	02	14	56
65.	Cibele Ferreira da Costa de Oliveira	07	02	03	02	14	56
66.	Roseli Aparecida Teixeira Rapanello	07	02	03	02	14	56
67.	Carla Regina Sichineli	07	02	02	03	14	56
68.	Regina Mara dos Santos Francisco	06	04	03	01	14	56
69.	Gabriele Everli Lunaro Rosa	06	03	02	03	14	56
70.	Simone Casalicchio de Camargo	06	02	04	02	14	56
71.	Maria Daniela Batista da Silva Gomes	06	02	03	03	14	56
72.	Cristina Aparecida Batista Vieira	06	01	03	04	14	56

73.	Michelle Ap. De Souza Vasconcellos Mascanhe	05	03	03	03	14	56
74.	Rosilene Ruivo	08	03	02	00	13	52
75.	Márcia Alexandra da Silva	07	02	03	01	13	52
76.	Maria Eduarda Sanchez Marioto	07	01	03	02	13	52
77.	Joelma Lucia de Oliveira Vernillo	06	03	03	01	13	52
78.	Barbara Gleice Massoneti **(PCD)**	07	00	03	02	12	48
79.	Elisângela Gomes de Jesus Freire	06	03	02	01	12	48
80.	Adriana Lopes da Silva	06	01	03	02	12	48
81.	Vanusa Carla Aparecida Garcia	06	01	01	04	12	48
82.	Domingas da Conceição de Barros Gaspar	05	04	03	00	12	48
83.	Rute Santos	05	03	03	01	12	48
84.	Juliana Ferreira Mota	05	03	03	01	12	48
85.	Fabiana de Souza	07	02	00	02	11	44
86.	Olga Gisele Freire Barbosa **(PCD)**	06	02	02	01	11	44
87.	Taisa Fernanda de Carvalho Brito	05	03	02	01	11	44
88.	Amanda Aparecida Cardoso Santos	05	02	03	01	11	44
89.	Bianca Maruci da Silva	05	01	03	02	11	44
90.	Vanessa Luciano Veira Mazer	05	01	02	03	11	44
91.	Maria Amanda de Oliveira Almeida	03	03	02	03	11	44
92.	Giovana Comissario Felippe	06	01	02	01	10	40
93.	Elaine Santos de Macêdo	05	00	03	02	10	40
94.	Ana Lúcia de Oliveira Leite	04	02	03	01	10	40
95.	Márcia Edna Cotrim Camilo	04	02	02	02	10	40
96.	Tainá Carolina Rosa Quirino	04	02	03	00	09	36
97.	Patricia Carla de Araujo	04	02	03	00	09	36
98.	Cristiana Ferreira Mota Batista	06	01	01	00	08	32
99.	Layla Desire de Jesus Toni da Silva	05	01	01	01	08	32
100.	Lucimara Cristina Baldo de Paula	04	03	01	00	08	32
101.	Maria Evanilde de Sousa Couto	03	01	01	02	07	28
102.	Amélia Cristina Rosa	----	----	----	----	----	**AUSENTE**

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

Professor de Educação Especial - com deficiência

Classificação	CANDIDATOS	ACERTOS					TOTAL PONTOS
		C. Específicos	Legislação	L. Portuguesa	Matemática	Total	
1.	Bruna Aparecida dos Santos Luiz (PCD)	09	04	05	02	20	80
2.	Amanda Ferreira Beluzo (PCD)	08	03	04	03	18	72
3.	Barbara Gleice Massoneti (PCD)	07	00	03	02	12	48
4.	Olga Gisele Freire Barbosa (PCD)	06	02	02	01	11	44

PITANPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Outros Atos

PITANPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 02/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

A Comissão Eleitoral do PITANPREV, instituída pela Portaria nº 058 de 08 de novembro de 2022, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições dos candidatos que atenderam os requisitos para participarem da eleição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, para representarem os servidores ativos e inativos, vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras para o quadriênio 2023/2026.

SERVIDORES ATIVOS

Nº. do Candidato	Nome	Conselho
001	Ewerton Cascinelli Soares	Administrativo
002	Tiago Fernando Fontes	Administrativo
003	Victor Rodrigues da Silva	Fiscal
004	Luís Fernando Zago	Fiscal
005	Valdiro Batista Marques	Fiscal

SERVIDORES INATIVOS

Nº.do Candidato	Nome	Conselho
001	Maria Aparecida Cavoli	Administrativo
002	Marina de Lourdes Gasparino Francisco	Fiscal

Pitangueiras, 19 de dezembro de 2022.

ERIKA PEDROSA PADILHA SILVÉRIO
PRES. DA COMISSÃO ELEITORAL

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO
DIRETOR PRESIDENTE

Rua Santos Dumont, 77 - CEP 14.750-000 - Pitangueiras-SP - CNPJ: 05.360.812/0001-61
Fones: (16) 3952-3443 | 3952-3799 - Site: www.pitanprev.sp.gov.br - E-mail: contato@pitanprev.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

ATO DA MESA N.º 0020/2022

"Dispõe sobre autorização de crédito suplementar especial no valor de R$ 40.000,00"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, notadamente no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o pedido do Departamento de Contabilidade sobre a necessidade de suplementação de fichas orçamentárias, informando que será necessário suplementar a ficha 11, pois o saldo atual é insuficiente para pagamento de licença prêmio e encerramento do exercício

Considerando que o Poder Executivo e o Poder Legislativo podem abrir no curso da execução orçamentária de 2022, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta Lei, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64,

Considerando ainda que é competência privativa do chefe do Poder Executivo a confecção de Decreto para a finalidade pretendida;

RESOLVE,

Art. 1º. Determinar que seja solicitado ao chefe do Poder Executivo Municipal a elaboração de Decreto para a abertura de crédito adicional suplementar das fichas abaixo especificadas, nos valores de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante anulação parcial ou total das fichas orçamentárias no orçamento vigente, na forma seguinte:

Art. 2º Fica aberto na Câmara Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

01.00.00 – LEGISLATIVO
01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	11	01.110.0000	01.031.0001.2.003	40.000,00

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: 221219140652AEB19

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

Art. 3º Constitui recursos para completar o atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial ou total das seguintes fichas orçamentárias:

01.00.00 – LEGISLATIVO
01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	16	01.110.0000	01.031.0001.2.003	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17	01.110.0000	01.031.0001.2.003	30.000,00

Art. 4º. Oficie-se com urgência a municipalidade a fim de que elabore e encaminhe o Decreto para os fins especificados neste ato.

Art. 5º. Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário, ficando determinado sua fixação no quadro existente no Átrio desta Casa de Leis, e oportuna publicação em Diário Oficial do Município e Portal da Transparência desta Casa de Leis

Pitangueiras, 19 de dezembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se na forma regimenta

Francis Luis Silva (MDB)
Presidente

Henry Cesar dos Santos (PSDB)
Vice-Presidente

Haroldo Louzada de Magalhães Viana (Patriota)
1º Secretário

Márcia Maria Bento (PSD)
2ª Secretária

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: 221219140652AEB19